

## «DE Comunidade» - Comunicado nº 1: Procedimentos para a entrega de material velocipédico

---

1. No âmbito do **projeto «DE Comunidade»**, comunica-se que cada Agrupamento de Escola ou Escola Não Agrupada (AE/ENA), irá receber (1) kit de material velocipédico composto por: 15 bicicletas de roda 26” e 15 capacetes (tamanho M = 9 e tamanho L = 6);
2. Os Centros Educativos de acordo com a especificidade da parceria que têm com um AE recebem 5 bicicletas e 5 capacetes, com o compromisso de desenvolverem um conjunto de atividades velocipédicas;
3. Cada AE/ENA ou Centro Educativo deve consultar e preencher o [Termo de Aceitação](#) (DGE/DGEstE/IPDJ) com as devidas obrigações/condições previstas para a entrega deste material velocipédico;
4. Será comunicado pela empresa *PPTEx*, a cada AE/ENA ou Centro Educativo, até 5 dias úteis antes da data de entrega do material velocipédico, o plano de distribuição (data/dia) e respetivo ficheiro Excel com os números de imobilizado das bicicletas (ID).
5. A comunicação e acompanhamento deste processo será realizado pela Estrutura do Desporto Escolar (DGE e DGEstE).
6. Os Kits serão acompanhados por uma Guia de Remessa, entregue pela empresa *PPTEx*, com a identificação do respetivo número de série e número de imobilizado das bicicletas (ID), assim como a lista dos demais bens a fornecer em cada local. Alertamos para a necessidade deste número de ID constar no Termo de Aceitação, devidamente preenchido.
7. Após a receção da Guia de Remessa, cada professor responsável, deverá conferir os respetivos ID, em conformidade com o ficheiro de Excel previamente rececionado.
8. No momento da entrega do material, as bicicletas serão montadas em cada AE/ENA ou Centro Educativo e afinadas pelos técnicos da empresa, deixando-as totalmente funcionais (previsão do tempo de montagem = 2h30). Os capacetes (com autocolantes para aplicação) serão entregues em caixas, juntamente com as bicicletas.

9. Cabe a cada AE/ENA ou Centro Educativo a responsabilidade de transportar o material para o(s) devido(s) local(ais) de armazenamento.
10. O processo de verificação do material será feito no momento da entrega, por ambas as partes. Caso se verifiquem questões de não conformidade (e.g.: falta de equipamentos, não conformidades com os equipamentos contemplados com a lista entregue - um furo, uma manete torta, etc... - ou a existência de danos visíveis nos volumes), deve ser realizado um registo por escrito na Guia de Remessa da empresa (campo das observações).
11. No caso de se verificar uma não conformidade, deverá ser emitida a decisão de não aceitação para o email [decomunidade@dge.mec.pt](mailto:decomunidade@dge.mec.pt), com as devidas considerações, PDF do registo realizado na Guia de Remessa e respetivas fotografias.
12. No ato da entrega, a empresa deverá aguardar o tempo necessário para a verificação do material e o seu estado de conservação geral, por parte do AE/ENA ou Centro Educativo.
13. A cada AE/ENA ou Centro Educativo (professor responsável) solicita-se o respeito do horário definido para a entrega, assim como a brevidade possível na receção e verificação do material, de forma a não comprometer o plano de distribuição.
14. No caso referido no número anterior, a aceitação ocorre com a confirmação no local do material velocipédico, do seu bom estado de conservação geral, bem como dos equipamentos fornecidos e do seu confronto com a lista disponibilizada com a Guia de Remessa, procedendo à respetiva inspeção visual.
15. Quando o material verificado estiver em conformidade, o processo de receção deverá ficar concluído com uma fotografia por Kit (conjunto de bicicletas e capacetes), com a assinatura da Guia de Remessa. O professor responsável/Estabelecimento de Ensino deverá ficar com uma cópia da Guia e enviá-la para o email [decomunidade@dge.mec.pt](mailto:decomunidade@dge.mec.pt).
16. O Termo de Aceitação deverá ser preenchido com a informação (n.º ID, composição dos Kits, dados sobre o AE/ENA/Centro Educativo...) solicitada e assinado digitalmente pelo Diretor do AE/ENA ou Centro Educativo.

17. O Termo de Aceitação e a Guia de Remessa deverão ser enviados num ficheiro único, em formato PDF, no prazo de 5 dias úteis, depois da receção de todo material velocipédico para o email [decomunidade@dge.mec.pt](mailto:decomunidade@dge.mec.pt).
18. Considerando as condições da garantia definidas no Termo de Aceitação, cada AE/ENA ou Centro Educativo deverá reportar por email ([decomunidade@dge.mec.pt](mailto:decomunidade@dge.mec.pt)), sempre que se justifique, a descrição da(s) ocorrência(s) e respetivas fotografias, para posterior análise das não conformidades, por parte da empresa PPTEx.
19. Cada AE/ENA ou Centro Educativo deverá ter um «dossier de processo» (digital) com todas as informações e registos.
20. Cada AE/ENA ou Centro Educativo deverá assegurar o acondicionamento deste material (dentro do seu espaço físico), garantindo a sua boa utilização, realizando as devidas manutenções e utilizando-o para as atividades exclusivamente de âmbito escolar, do projeto «DE Comunidade».
21. No âmbito das regras do Investimento RE-C01-i09 – Sistema Universal de Apoio à Vida Ativa (SUAVA), do Plano de Recuperação e Resiliência, os estabelecimentos de ensino poderão ser sujeitos a uma auditoria pela Estrutura de Missão Recuperar Portugal.
22. A Estrutura do Desporto Escolar, nomeadamente as Coordenações Locais do Desporto Escolar, realizarão supervisão e apoio ao longo de todo o processo.

Lisboa, 19 de dezembro de 2023

O Diretor-Geral da Educação



Pedro Cunha